



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO” e “ENVELOPE PROPOSTA”

PROCESSO Nº 03/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA RECEBIMENTO DOS “ENVELOPES”: Até dia 26/01/2022 às 9 horas

DATA ABERTURA DOS “ENVELOPES”: 26/01/2022 às 9h30min

EXTRATO DA SESSÃO

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Iperó, realizou-se a sessão da Comissão Permanente de Licitações, para análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas pelos participantes do certame em epígrafe.

A sessão foi realizada com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação, bem como, pela presença das empresas credenciadas para o certame, a saber, **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.099.479/0001-99 representada pelo Sr. Valterlan de Araújo Batista, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 44.687.324-X; **CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.227/0001-70 representada pela Sr. Matheus Quatrochi, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 45.469.857-4.

As empresas que protocolizaram os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta” foram:

- **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.099.479/0001-99 sob o protocolo nº 60/2022 realizado às 08h50min do dia 26/01/2022;
- **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.623.761/0001-17 sob o protocolo nº 603/2022 realizado às 08h46min do dia 26/01/2022;
- **CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.227/0001-70 sob o protocolo nº 604/2022 realizado às 08h48min do dia 26/01/2022;



- **SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.474.537/0001-44 sob o protocolo nº 602/2022 realizado as 08h42min do dia 26/01/2022.

Iniciados os trabalhos desta Comissão, foram recebidos os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta” lacrados das empresas: **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI; DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA e SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA.**

Na sequência os presentes rubricaram os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta” das empresas.

Prosseguindo com a sessão foram abertos os envelopes “Documentação de Habilitação” das empresas.

Os presentes rubricaram toda a documentação apresentada no envelope de “Documentação de Habilitação”, o qual foi devidamente aberto na presença de todos os membros da comissão e empresas credenciadas e vistos pela comissão.

Ficam as empresas **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI; DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA e SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA**, Habilitadas.

Na sequência foi aberto o envelope “Proposta”, lacrado das empresas **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI; DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA e SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA.**

Aberto o envelope lacrado das empresas, foi verificado o seguinte resultado:

DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA apresentou o valor global de **R\$ 413.448,20** (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI apresentou o valor global de **R\$ 419.996,46** (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos);

CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA apresentou o valor global de **R\$ 422.359,19** (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);



SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA apresentou o valor global de **R\$ 433.111,16 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)**.

A empresa **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI** faz constar que deseja exercer seu direito de Empresa de Pequeno Porte, onde a mesma pode dar lance dentro do limite de 10% (dez) por cento, da primeira colocada, conforme Artigo 48 § 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Desse modo, a empresa **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI** ofertou o valor global de **R\$ 413.448,00 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Considerando as propostas apresentadas e a comprovação da empresa **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e considerando o Artigo 48 § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, esta Comissão decidiu pela classificação da empresa **PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI** que apresentou o lance no valor global de **R\$ 413.448,00 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** como vencedora do certame por apresentar menor preço global e observada todas as exigências deste certame.

Considerando que não houve interposição de recursos em face dos atos praticados por esta Comissão de Licitações em sessão. Decorrido o prazo legal e não havendo a apresentação de eventuais recursos em face do resultado do julgamento deste certame, a Comissão de Licitações encaminhará o processo licitatório para análise e, estando em termos, para que sejam praticados os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.

E nada mais a ser tratado fica encerrada a sessão às 10 horas e 50 minutos, com esta ata assinada por esta Comissão.

EMPRESAS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PAVING TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS
DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	BEATRIZ CRISTINA GODOY
(AUSENTE)	CÁSSIA DE SOUSA MELO



**CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E
PAVIMENTADORA LTDA**

**SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA
(AUSENTE)**

DÉBORA ALVES CAPITANI

JESSICA FERNANDA NAVA DE CAMARGO

PATRICIA TEIXEIRA NUNES LEITE

BRUNA LETÍCIA OIVEIRA CURVÊLO